



**LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2023**  
**De 13 de Dezembro de 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>	
Proj/Ativ. 2.059 Manutenção /Ampliação Equipe da Gestão	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0500 (49) Aplicações Diretas .....	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b><u>R\$ 70.000,00</u></b>

**Art. 2º.** Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>	
Proj/Ativ. 1.016 Construção Ampliação e reforma de Habitação Social –Urbana e Rural	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (06) Aplicações Diretas .....	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (07) Aplicações Diretas .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>	<b><u>R\$ 70.000,00</u></b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

*Neri Vandresen*  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

*Junior Schmitz*  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças